



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº:	8.709-2/2022
INTERESSADOS(AS):	CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
	ELIEZER ÁLVARO PINHEIRO BENEVIDES
	MARCELO JOSÉ BURGEL
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2021
RELATOR:	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA
SESSÃO DE JULGAMENTO:	27/03 A 31/03/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 279/2023 – PV

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2021. REGULARES COM RESSALVA. DETERMINAÇÕES À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **8.709-2/2022**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 1º, II, 10, XI e 163, §2º da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.244/2023 do Ministério Público de Contas, em: **I) JULGAR REGULARES COM RESSALVA** as Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Nortelândia, referentes ao exercício de 2021, sob a gestão do Sr. Eliezer Álvaro Pinheiro Benevides; **dando-lhe quitação**; e, **II) DETERMINAR** à atual gestão que: **a)** elabore adequadamente o planejamento das despesas e que haja o controle eficaz dos gastos para atender o limite estabelecido no artigo 29-A, I da Constituição da República, sob pena de julgamento pela irregularidade das contas do Poder Legislativo; e, **b)** assegure a disponibilidade do Portal da Transparência no sítio eletrônico da Câmara de Nortelândia, bem como a completa inserção das informações que possibilitem, em tempo real, o controle social preconizado por este Tribunal, em observância ao disposto nos artigos 48, §1º, inciso II e 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000; da Lei nº 12.527/2011; e da Resolução Normativa nº 23/2017-TCE.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**, que



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

acompanharam a proposta de voto apresentada pelo Auditor Substituto de Conselheiro **LUIZ HENRIQUE LIMA**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 31 de março de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

LUIZ HENRIQUE LIMA – Relator
Auditor Substituto de Conselheiro

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)